



000073

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI/SE**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2023, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa POSTO LS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo seu Secretário o Sr. **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portadora R.G. nº.: 3.610.581-3 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 068.113.675-80, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 27, centro, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 04/2023** celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabi e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **116.030,55 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,97 (Quatro reais e noventa e sete centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos)** por litro de gasolina, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 56.854,97 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.



000072

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI/SE
GASOLINA

AÇÃO - 10.301.0007: 2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 1500.1002

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	33.000	R\$ 4,97	32.300,35	R\$ 5,46	R\$ 176.359,91	R\$ 15.827,17

AÇÃO - 10.301.0007: 2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	40.000	R\$ 4,97	39.804,72	R\$ 5,46	R\$ 217.333,77	R\$ 19.504,31

AÇÃO - 10.301.0007: 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 1500.1002

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	45.000	R\$ 4,97	33.942,24	R\$ 5,46	R\$ 185.324,63	R\$ 16.631,69

AÇÃO - 10.301.0007: 2011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	15.000	R\$ 4,97	10.983,24	R\$ 5,46	R\$ 59.968,49	R\$ 5.381,78

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 16 de março de 2023.

Lucas Santos de Oliveira
Secretário de Saúde
Decreto 018/2022

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Lucas F. de Sá
POSTO LS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:



[Handwritten signature]
000073

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI/SE

José Santos de Fátima CPF. Nº 019.557.948-21
Carlos João de Jesus CPF. Nº 910.102.925-87

[Handwritten mark]